



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

TERMO DE PARALISAÇÃO

TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 044/2022, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE PAIAL E A EMPRESA J. DOS SANTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Paial - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás nº 400, na cidade de PAIAL- SC, através da sua Prefeito Municipal **NÉVIO ANTONIO MORTARI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 3**.***.***-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **J. DOS SANTOS LTDA**, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, 6651, Bairro São Cristóvão, Concórdia, SC, CEP 89.711-760, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.872.564/0001-78, neste ato representada pelo seu Proprietário, Sr. JOCEMIR DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 10*****-67 e inscrito no CPF-MF sob o nº 9**.***.***-34, daqui por diante designado **CONTRATADO**.

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato nº 044/2022, firmado entre as partes acima qualificadas em 02 de maio de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 044/2022, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia, em regime de empreitada global, regime de execução por preço unitário, para execução de obra para Implantação e Ampliação na Rede de Água Potável, melhorando a qualidade de vida das Famílias e o desenvolvimento do Município, com o concomitante fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com o projeto básico constante no Anexo "E" deste Edital, devido ao fato de o Município de Paial necessitar contratar empresa terceirizada para executar a abertura das valas para a execução do serviço contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1– O prazo de execução, bem como o prazo de vigência do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade da obra.

2.2– Fica condicionada a apresentação de novo Cronograma Físico Financeiro para o reinício da obra em comento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1- O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.

3.2– A Administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da obra referente ao contrato nº 044/2022, por acordo com a CONTRATADA, devido ao fato de o Estado de Santa Catarina oficial o Município de Paial quanto a necessidade de autorização pela Secretaria de Estado da Infraestrutura.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAIAL

Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

4.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de 5 dias úteis da sua assinatura, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Paial, SC, 05 de outubro de 2022.

NÉVIO ANTONIO MORTARI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J. DOS SANTOS LTDA
CNPJ 10.872.564/0001-78
CONTRATADA

Testemunhas:

Amaurí José Auziliero

Bibiane Brock Ferreira

Fiscal de Obras
Taliton Schuh Gottens